

RESOLUÇÃO Nº 007/10 - CONSEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 41/2010/1 – Coordenação de Ciências Biológicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, componente curricular deste Curso, que com esta Resolução é publicado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Várzea Grande, 24 de maio de 2010.

Profª MS. Elisabet Aguirre
Presidente em exercício

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

I - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande, nos termos do seu Projeto Pedagógico, e se aplica aos alunos regularmente matriculados.

II - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º - O Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas é um componente curricular obrigatório, realizado em ambiente real de trabalho, sob a orientação da instituição de ensino, envolvendo não só os aspectos humanos e técnicos da profissão, mas também o comprometimento social com o contexto do campo de estágio.

§ 1º - A realização do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas, terá carga horária total mínima de 240 horas, integrando e complementando o processo de formação profissional.

§ 2º - O Estágio só poderá ter início após o aluno ter cursado, com aprovação, a primeira metade (correspondente a cinquenta por cento da carga horária) do curso, e sua duração não poderá exceder a quatro semestres letivos.

Art. 3º - O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas tem as seguintes características:

- I. É um componente da formação profissional, constituído pela vivência de situações que possibilitam a integração da prática ao processo da formação profissional;
- II. Desenvolve-se em ambiente real de trabalho, isto é, no campo profissional onde ocorrem situações reais de vida e de trabalho, com a presença das múltiplas variáveis específicas da profissão.
- III. Envolve os aspectos humanos e técnico-profissionais, compreendendo os referentes ao relacionamento interpessoal e intergrupar no ambiente profissional, bem como a possibilidade de auto-afirmação do estagiário, a vivência de níveis diferenciados de complexidade da ação profissional, desde a compreensão de situações específicas até a aplicação e síntese em situações mais complexas, exigindo do aluno a criação de soluções através de propostas de trabalho mais amplas;
- IV. Promove o comprometimento social, compreendido como a expressão da atitude política do estagiário diante das questões sociais postas no âmbito da profissão, fundamentalmente no momento da busca de alternativas para situações que se configuram na prática.
- V. Dispõe de Orientação e Supervisão das Instituições envolvidas, tanto do Curso de Ciências Biológicas, no que se refere ao planejamento, acompanhamento e avaliação do Estágio através do exercício da orientação e supervisão direta do docente do UNIVAG – Centro Universitário, quanto, no caso de Estágio em instituições públicas ou privadas, da participação de profissionais destas, credenciados para este fim.

Parágrafo Único. O comprometimento social a que se refere o inciso V, que se expressa através da inserção prática do indivíduo na sociedade, mediada pelo trabalho, deve ocorrer no Estágio, quer a atividade prática se realize através de proposta individual de trabalho, quer através de programas de interesse social criado e/ou assumido pelo Curso de Ciências Biológicas como respostas sociais.

III - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas visa complementar a formação e o aprimoramento técnico-científico do estudante do Curso de Ciências Biológicas, constituindo-se em oportunidade para aquisição de experiência pré-profissional, de vivenciar a prática diária de sua profissão, qualificando o aluno para o desempenho consciente e ético das tarefas específicas de sua profissão e de permitir uma maior aproximação do aluno às possibilidades de trabalho na área de sua escolha.

- § 1º - O estágio obrigatório supervisionado poderá ser desenvolvido no UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, em virtude de sua estrutura acadêmico/pedagógica, constituída de laboratórios e demais instrumentos essenciais às competências e habilidades atinentes aos objetivos curriculares a serem atingidos pelo aluno estagiário, ou em empresas que atuem nas áreas de Biotecnologia, Ecologia, Botânica, Geologia, Geoprocessamento, Microbiologia, Zoologia, Meio Ambiente, Análises Clínicas, entre outras áreas afins com a Biologia. Cada uma dessas áreas, em suas especificidades, possibilitará a formação profissional e pessoal do aluno estagiário.
- § 2º - Para a consecução do objetivo previsto neste artigo, o estágio deve:
- I. Oportunizar ao aluno a vivência de situações reais de vida e de trabalho que viabilizem a integração dos conhecimentos teórico-práticos à experiência pessoal, através de contínuo processo de ação-reflexão-ação.
 - II. Viabilizar a auto-afirmação pela possibilidade de o aluno identificar-se profissionalmente e de pré-validar a sua capacitação profissional.
 - III. Viabilizar a realimentação do ensino, proporcionando ao aluno oportunidade de rever posições teóricas quanto à prática profissional em suas relações com a sociedade.
 - IV. Possibilitar ao UNIVAG – Centro Universitário a revisão e renovação permanentes do currículo do curso Ciências Biológicas e às Empresas eventuais contribuições para a melhoria de sua organização e funcionamento.
 - V. Contribuir com o campo de Estágio na busca de alternativas de solução aos problemas que se configuram na prática.
 - VI. Viabilizar a articulação entre o UNIVAG – Centro Universitário, instituições, empresas e associações ligadas ao conhecimento biológico e áreas afins para troca de informações.

IV - DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 5º - São considerados campos de Estágio, capazes de receber estagiários do Curso de Ciências Biológicas, as instituições públicas ou privadas que, atendendo às disposições deste Regulamento, apresentar condições para:

- a) planejamento e desenvolvimento conjunto das atividades de Estágio;
- b) aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos da respectiva área profissional;
- c) vivência de situações reais de vida e de trabalho próprias da profissão.

Art. 6º - O Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas deve ser estruturado de acordo com o seguinte requisito:

1. O aluno deverá planejar, juntamente com seu orientador, um programa de trabalho dentro de uma das seguintes alternativas de campo de estágio:
 - a) No Grupo de Produção Acadêmica de Ciências Agrárias e Biológicas do UNIVAG – Centro Universitário ou de outras instituições de ensino, pesquisa ou de extensão, desenvolvendo projeto específico;
 - b) Em instituições públicas ou privadas, ligadas aos setores de atividade mencionadas no § 1º do Art. 4º;
 - c) Em programa de extensão ou de pesquisa, desde que sejam atendidos os requisitos deste Regulamento.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas deve ser orientado e supervisionado por docentes do Curso de Ciências Biológicas e do GPA de Ciências Agrárias e Biológicas e ser supervisionado por profissionais da área em que atuam nos campos de Estágio.

Parágrafo Único - O Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas deve seguir um plano de trabalho estabelecido de comum acordo entre o aluno, o professor-supervisor e a instituição ou empresa concedente do Estágio, aprovado pelo Colegiado Ampliado do Curso de Ciências Biológicas.

V - DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 8º - Os Estágios deverão estar apoiados em instrumentos jurídicos - Convênios, Termos de Compromisso de Estágio, celebrados entre o UNIVAG – Centro Universitário e as empresas ou instituições concedente de Estágio, onde deverão estar acordadas todas as condições de sua viabilização (Anexo 3).

Parágrafo único – A celebração de acordo, convênio ou outros, para a realização do Estágio, poderá ser formalizada diretamente entre a concedente e o UNIVAG – Centro Universitário ou com a intermediação de agentes de integração.

Art. 9º - O aluno, antes de iniciar o Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas, deve firmar Termo de Compromisso, conforme Anexo 4, com a empresa e/ou instituição concedente do Estágio, com a interveniência do UNIVAG – Centro Universitário, constituindo-se o mesmo comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício, nos termos da atual legislação referente a Estágios Supervisionados.

§ 1º - O Termo de Compromisso (Anexo 4) constituirá parte integrante do convênio a ser celebrado entre o UNIVAG e a parte concedente do estágio.

§ 2º - Os acordos ou convênios e termos de compromisso deverão explicitar não só os aspectos legais específicos, mas também os aspectos educacionais e de compromisso com a realidade social.

Art. 10 - A realização do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas pelo aluno não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, mesmo que ele receba bolsas ou outra forma de contraprestação de serviços, paga pela empresa ou instituição concedente de estágio, nos termos da atual legislação referente a Estágios Supervisionados.

VI - DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 - O Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas, como componente do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas do UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande, está sob a responsabilidade direta da Coordenação deste Curso, que contará com professores-supervisores, escolhidos entre os docentes do GPA de Ciências Agrárias e Biológicas, de acordo com os campos de estágio, as áreas de atuação e a afinidade temática e com supervisores das instituições e empresas concedentes do Estágio, que acompanham, no local, o desenvolvimento das atividades do estagiário.

Parágrafo único - Na designação dos professores supervisores devem ser observados os seguintes critérios:

- I) Cada Estagiário terá somente 1 (um) professor-supervisor;
- II) Profissionais de outras Instituições poderão participar como supervisores de estágio, com a devida anuência dos respectivos professores-supervisores do UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande.

Art. 12 - Compete à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas no desenvolvimento do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- b) Fazer levantamento do número de estagiários, isto é, dos alunos que terão potencialidade para realização do Estágio.
- c) Manter contato com as instituições ou empresas ofertantes de estágio, tendo em vista a celebração de convênios e acordos.
- d) Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao Estágio, em conjunto com os professores orientadores e supervisores.
- e) Coordenar a elaboração ou reelaboração de normas ou critérios específicos para a realização das atividades do Estágio, com base neste Regulamento.
- f) Orientar os alunos na escolha da área e/ou campo de estágio, quando for o caso.
- g) Criar mecanismos operacionais que facilitem a condução dos estágios com segurança e aproveitamento.

- h) Organizar e manter atualizados, no curso, a documentação e o cadastramento dos diferentes tipos de estágios, campos envolvidos e número de estagiários de cada semestre.
- i) Realizar reuniões regulares com os professores-supervisores do Estágio e com o supervisor da instituição ou empresa concedente do Estágio que realizam a supervisão no local, para discussão de questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de estágio, assim como a análise de critérios, metodologias e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento.
- j) Realizar e divulgar, junto com os professores-supervisores, estudos avaliativos a partir da análise do desenvolvimento e dos resultados do Estágio, visando avaliar sua dinâmica, validade e contribuições para a formação profissional, envolvendo os aspectos curriculares e metodológicos;
- k) Manter atualizada a documentação referente ao Estágio e a organização do mesmo;
- l) Manter atualizada a relação dos professores-supervisores de Estágio, que acompanharão as atividades dos respectivos estagiários.
- m) Caberá ao Coordenador e ao professor-supervisor de Estágio do Curso de Ciências Biológicas a aprovação dos Relatórios de Estágio.

VII - DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13 - Compete ao professor-supervisor do Estágio:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- II. Coordenar os programas de seus orientandos.
- III. Realizar no mínimo 2 (duas) visitas às instituições ou empresas em que são desenvolvidos os programas do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas para fins de acompanhamento, orientação e avaliação.
- IV. Participar da avaliação dos estagiários com base nos relatórios parciais e finais dos estagiários e dos supervisores das instituições ou empresas concedentes do Estágio.
- V. Elaborar Parecer após cada visita.

Art. 14 - Compete ao supervisor da instituição ou empresa concedente do Estágio:

- I. Orientar e acompanhar a execução das atividades de rotina do estágio.
- II. Observar o relacionamento técnico, profissional e social do estagiário no seu ambiente de estágio.
- III. Analisar o rendimento do estagiário, durante o período de realização do estágio, apresentando um relatório de avaliação ao final do estágio, conforme Anexo 2.
- IV. Promover o bom relacionamento entre sua empresa ou instituição com o estagiário e o UNIVAG - Centro Universitário.
- V. Comunicar oficialmente à Coordenação de Curso e ou ao professor-supervisor, qualquer comportamento irregular do estagiário.

VIII - DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 15 - São direitos do Estagiário:

- I. Manifestar sua escolha sobre o campo de atuação, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso e nos termos deste Regulamento.
- II. Receber orientação e assessoramento da Coordenação do Curso, e do professor-orientador, durante o período de realização do Estágio.
- III. Ser esclarecido sobre os convênios e Termos de Compromissos firmados para a realização do Estágio.
- IV. Recorrer à Coordenação do Curso, em tempo hábil, em caso de eventual incompatibilidade pessoal ou técnica que ocorra no local do Estágio;
- V. Dispor de elementos básicos necessários à execução das atividades, de acordo com as possibilidades técnicas e financeiras da instituição onde realiza o Estágio, nos termos do convênio celebrado com a mesma.

- VI. Receber cobertura de seguro do UNIVAG – Centro Universitário durante o período de realização do Estágio, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 16 - São deveres do Estagiário:

- I. Estar devidamente matriculado e ter preenchido a Ficha de Inscrição no Estágio Curricular, junto à Coordenação do curso.
- II. Estar devidamente documentado com o Convênio (Anexo 3) e o Termo de Compromisso (Anexo 4), antes da realização do Estágio.
- III. Cumprir integralmente o plano do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas que for estabelecido.
- IV. Manter o decoro adequado às situações das quais participa, em decorrência das atividades do Estágio.
- V. Comunicar à Coordenação e ou ao professor supervisor do Estágio toda ocorrência que possa influir no bom andamento do seu plano de Estágio.
- VI. Observar normas estabelecidas neste Regulamento.
- VII. Apresentar à concedente do Estágio o Termo de Compromisso de Estágio, conforme (Anexo 4).
- VIII. Observar as diretrizes determinadas pelo professor supervisor do Curso, assim como pelo supervisor da concedente do Estágio.
- IX. Manter o sigilo profissional sobre informações a que tiver acesso em razão de suas atividades no Estágio.
- X. Manter um comportamento digno e respeitoso no local do Estágio.
- XI. Subordinar-se às normas disciplinares do UNIVAG - Centro Universitário e da instituição ou empresa em que realiza o Estágio.
- XII. Zelar pelo equipamento e material do UNIVAG - Centro Universitário e da instituição ou empresa em que realiza o Estágio, responsabilizando-se por aquilo que estiver usando.
- XIII. Elaborar e entregar, ao final do Estágio, o Relatório Final de Estágio Supervisionado (Anexo 5), conforme recomendação do professor-supervisor, e encaminhar à Coordenação do Curso, para avaliação final, sob pena de não colar grau.

IX - Da Avaliação

Art. 17 - A avaliação do desempenho do estagiário, realizada de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento de todo o Estágio, envolverá a análise dos aspectos atitudinais e técnico-profissionais.

§ 1º - As avaliações do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas serão feitas no decorrer do mesmo pelo supervisor da instituição ou empresa concedente do Estágio designado para esse fim, e registradas conforme o Anexo 2; pelo professor-supervisor do Curso (Art. 13); por auto-avaliação do aluno estagiário (Anexo 1) e, ao final do Estágio, por Banca Examinadora.

§ 2º - A auto-avaliação é uma das etapas da avaliação do Estágio Supervisionado do Bacharelado do Curso de Ciências Biológicas, possibilitando ao estagiário a oportunidade de emitir opinião sobre a instituição ou empresa em que realiza o Estágio, sobre o processo de estágio e sua contribuição para a formação profissional (Anexo 1).

Art. 18 - O Relatório Final deverá ter, obrigatoriamente, como conteúdo mínimo, a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, objetivos alcançados e os resultados finais obtidos, assim como atender às especificações contidas no Anexo V, para sua elaboração.

Parágrafo Único – A apresentação do Relatório Final das atividades desenvolvidas durante o Estágio deverá ser acrescida da Auto-Avaliação, da Avaliação do supervisor, Avaliação do professor-supervisor.

Art. 19 - Cabe ao Colegiado de Curso proceder à avaliação dos estagiários através dos instrumentos de avaliação, diante dos aspectos profissionais e atitudinais.

§ 1º - A avaliação dos aspectos profissionais deve considerar os seguintes indicadores:

- a) O nível de conhecimento do estagiário, assim como sua capacidade de usar esse conhecimento na identificação e solução de problemas.
- b) A habilidade em aplicar os conhecimentos teóricos em situações práticas.
- c) A determinação do estagiário em responsabilizar-se pelo seu próprio desenvolvimento profissional, como uma das competências decorrentes do Estágio.

§ 2º - A avaliação dos aspectos comportamentais deve considerar os seguintes indicadores: a assiduidade, a disciplina, a sociabilidade, o desembaraço, a cooperação e a responsabilidade demonstrados pelo estagiário.

Art. 20 - A avaliação do Colegiado ampliado de curso deve ter como referência os instrumentos elaborados pela Coordenação do Curso, para esse fim (Anexos 1 e 2 e Anexo 5), e ser apresentado conceito final confirmando a aprovação ou reprovação do estagiário.

Art. 21 - É condição para ser aprovado no Estágio de Bacharelado em Ciências Biológicas a entrega do Relatório à Coordenação do Curso em data definida, no Calendário Escolar no período das provas de 2º bimestre; alcançar o mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 7 (sete) condicionada à entrega de 2 (dois) exemplares do Relatório Final, corrigidos segundo as recomendações do colegiado de curso.

Parágrafo Único - A não entrega do Relatório Final no prazo estipulado, à Coordenação de Curso, ou a insuficiência dos resultados, implicará na reprovação do estudante estagiário.

X - Das Disposições Gerais

Art. 22 - A pessoa do estagiário a que se refere este Regulamento ficará coberta, obrigatoriamente, contra riscos de acidentes pessoais, durante o período de realização do Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas, quer pelo UNIVAG - Centro Universitário, e, quando for o caso, pelas instituições ou empresas conveniadas para efeitos de realização deste Estágio.

Art. 23 - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado Ampliado do Curso Ciências Biológicas, e, quando for o caso, pela Pró-reitoria Acadêmica em grau de recurso do UNIVAG - Centro Universitário.

Várzea Grande, 24 de maio de 2010.

Profª MS. Elisabet Aguirre
Presidente em exercício

Curso de Ciências Biológicas

ANEXO 1

AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

A auto-avaliação é uma das etapas da avaliação do Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas, cujo objetivo é o de contribuir no processo de aprendizagem e de formação profissional, onde o estagiário tem a oportunidade de emitir opinião sobre a instituição em que realiza o estágio e sobre o processo de estágio.

1 – DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____
Ano de ingresso: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: () _____
e-mail: _____

Nome: _____
Ano de ingresso: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: () _____
e-mail: _____

2 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Telefone: () _____
Fax: () _____
e-mail: _____

O estagiário deverá fazer uma avaliação pessoal da qualidade do estágio empreendido, posicionando-se diante das afirmativas (de 1 a 10) de acordo com a seguinte escala:

Escala de Aproveitamento: 1. Em nada; 2. Pouco; 3. Medianamente; 4. Muito; 5. Totalmente.

1	A carga horária foi cumprida?	1	2	3	4	5
2	O estágio contribuiu para a aquisição de conhecimentos?	1	2	3	4	5
3	Houve articulação da teoria com a prática?	1	2	3	4	5
4	O supervisor da Empresa orientou e acompanhou as atividades previstas?	1	2	3	4	5
5	O estágio proporcionou complementação do ensino e da aprendizagem?	1	2	3	4	5
6	O estágio proporcionou o aperfeiçoamento técnico?	1	2	3	4	5
7	A natureza das atividades do estágio foi compatível com o curso?	1	2	3	4	5
8	As atividades precisam ser alteradas?	1	2	3	4	5
9	O estágio contribuiu para o seu desenvolvimento profissional?	1	2	3	4	5
10	O estágio ajudou a confirmar ou repensar a escolha profissional?	1	2	3	4	5

11. A quantidade de encontros com o professor supervisor foi:

1. () Pequena
2. () Excessiva
3. () Satisfatória

12. A qualidade da supervisão da Empresa:

1. () Péssima
2. () Ruim
3. () Razoável
4. () Boa
5. () Excelente

13. Liste as principais oportunidades de aprendizagem técnica identificadas por você.

.....

.....

.....

14. Liste as tarefas em que você encontrou maiores dificuldades, citando os motivos.

.....

.....

.....

15. Descreva as condições de estágio oferecidas pela empresa (segurança no trabalho, equipamentos e tecnologia, cursos e orientações dadas aos estagiários, apoio financeiro, etc.)

.....

.....

.....

16. Como é trabalhada a questão do relacionamento interpessoal e da adaptação do estagiário na empresa, pela alta direção e chefias imediatas?

.....
.....
.....
.....

17. O estágio permitiu constatar a necessidade de que as disciplinas /conteúdos estudados precisam ser ampliados? Quais?

- 1. () Sim
- 2. () Não
- 3. () Em parte

Comente:

.....
.....
.....

18. O estágio permitiu constatar a necessidade de que as disciplinas / conteúdos estudados precisam ser reduzidos? Quais?

- 1. () Sim
- 2. () Não
- 3. () Em parte

Comente:

.....
.....
.....

19. As informações fornecidas pelo seu Orientador foram adequadas para a realização do estágio?

- 1. () Sim
- 2. () Não
- 3. () Em parte

Comente:

.....
.....
.....

20. Numa avaliação geral, dê uma nota de 1 a 5 para seu estágio:

21. Cite as principais atividades desenvolvidas no seu estágio e, caso você considere necessário, comente-as.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

AVALIAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Conhecimentos necessários às atividades programadas										
Porcentagem de atividades cumpridas na programação										
Cooperação: disposição para atender às solicitações										
Qualidade do trabalho, dentro do solicitado										
Iniciativa para resolver problemas, sem o supervisor										
Criatividade: capacidade de sugerir ou executar modificações ou inovações										
Disposição para aprender										
Autocrítica: considere a capacidade de percepção dos erros e limitações										
Capacidade de sugerir modificações em benefício da empresa										
Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário de estágio										
Senso de responsabilidade/zelo: zelo pelo material, equipamentos, etc.										
Sociabilidade: integração ao ambiente de trabalho e comunicação										
Disciplina em face dos regulamentos internos										

Senhor (a) Supervisor (a),

Para cada item, atribua ao desempenho do aluno-estagiário de 1 ponto (pior desempenho) a 10 pontos (desempenho máximo), assinalando a respectiva avaliação no próprio quadro de avaliação.

Avaliação feita por: _____

Atesto, para os devidos fins, que o acadêmico _____ realizou estágio nesta empresa no período de ___/___/___ a ___/___/___, cumprindo o horário das ___ às ___, o que totaliza uma carga horária de _____ horas.

Carimbo da Empresa e assinatura do Supervisor:

Preenchimento por parte da Coordenação do Colegiado de Curso

Nota Final (Somatório de pontos dos doze itens avaliados ÷ 13): _____
(utilize um decimal após a vírgula)

Aprovado em:

___/___/___

Coordenador do Curso

CENTRAL DE ESTÁGIOS

Anexo 3

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE – IEMAT**, MANTENEDORA DO **UNIVAG – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, ATRAVÉS DA SUA **CENTRAL DE ESTÁGIOS** E DE OUTRO LADO, _____ COM FIM ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO **UNIVAG – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE**, E OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO EMPRESA/CENTRO UNIVERSITÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA LEI 11788/2008,

A **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE – IEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.485.183/0001-08, mantenedora do **UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande**, estabelecida à Avenida Dom Orlando Chaves, n° 2655, Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, neste ato, representada por seu Presidente e Reitor, **Dr. Drauzio Antonio Medeiros**, brasileiro, casado, médico e empresário, portador da cédula de identidade sob o Registro Geral n° 3.705.597 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.746.878-87, podendo ser encontrado no endereço retro citado, por intermédio de sua **CENTRAL DE ESTÁGIOS**, representada por sua Coordenadora **Vera Verney Leal dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o Registro Geral n°. 3007501211 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o n° 266.868.800-00, e de outro lado a , _____ - situada na _____/ N° _____, no Município de _____/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado por seu Diretor Sr. _____, portador da cédula de identidade sob o Registro Geral n°. _____, inscrita no CPF/MF sob o n° _____, que doravante passa ser denominada de **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, nos termos da Lei n°. 11.788/2008 e suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis, e, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Este convênio tem por objetivo a complementação educacional ao corpo discente do **UNIVAG – Centro Universitário**, que será operacionalizado através da realização de estágio, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento interpessoal nas dependências da **CONVENIADA**, obedecendo às características de cada setor e de acordo com o oferecimento de vagas a Instituição de Ensino.

Cláusula Segunda

Os estágios serão oferecidos pela **CONVENIADA** segundo as suas possibilidades e necessidades, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação curricular de cada curso.

Cláusula Terceira

Fica a critério da **Coordenação do Curso** fazer a indicação ou encaminhamento dos estudantes aptos ao estágio, na proporção das vagas ofertadas pela **Conveniada**.

Cláusula Quarta

Terão como critérios a serem adotados para efeito de seleção prévia e encaminhamento do acadêmico para estágio:

- a) Estar devidamente matriculado e freqüentando regularmente as Aulas;
- b) Ser compatível a jornada laborativa do Estágio com o horário de Aulas;
- c) Estar cursando os semestres e/ou período permitido a prática de estágio supervisionado;

- d) Não estiver em dependência com nenhuma disciplina.

Cláusula Quinta

É obrigatório a efetivação do Seguro de Acidentes Pessoais em favor do (a) estagiário(a), conforme determina a legislação de estágio e, neste caso, será de responsabilidade da Instituição de Ensino.

Cláusula Sexta

São obrigações da Instituição de Ensino e Coordenação do Curso:

- a) Promover o cadastramento e a seleção de candidatos a estágios, segundo critérios previamente fixados e que propiciem a igualdade de oportunidades a todos os alunos;
- b) Encaminhar à **CONVENIADA**, os candidatos previamente selecionados para o preenchimento das vagas de estágio que forem concedidas;
- c) Designar Supervisores Didático-Pedagógicos dentre os docentes com experiência na área de especialização do trainando;
- d) Manter a **CONVENIADA** informada sobre as diretrizes da política de interação;
- e) Acompanhar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as atividades de Estágio administrativamente, em conjunto com a **CONVENIADA**, bem como, os resultados do estágio vivenciado;
- f) Zelar pelo cumprimento da programação e fiel observância da legislação do Estágio;
- g) Emitir Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias, que deverá ser firmado entre a IEMAT a **CONVENIADA** e o Estagiário(a);

Cláusula Sétima

São obrigações da Conveniada:

- a) Solicitar e divulgar a **Instituição de Ensino/Central de Estágios** o nº de vagas oferecidas aos acadêmicos dos variados cursos praticados pelo UNIVAG - Centro Universitário;
- b) Proceder à seleção final dos estagiários, obedecendo aos seus critérios internos de aproveitamento;
- c) Consignar um supervisor técnico, ou mais, para orientar o(a) estagiário(a), acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados do estágio;
- d) Propiciar aos estagiários, condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho;
- e) Firmar com o estagiário o Termo de Compromisso mencionado na cláusula sexta, com interveniência da **CENTRAL DE ESTÁGIOS**;
- f) Comunicar a **CENTRAL DE ESTÁGIOS** com antecedência mínima de 03 (três) dias, quando houver rescisão ou desistência do(a) estagiário(a), quer seja, pelo estágio obrigatório quer seja pelo estágio não obrigatório;
- g) Orientar a concessão e o preenchimento das vagas oferecidas, de conformidade com a Lei 11788/2008 e seu artigo, 3.º e o artigo 428 da CLT, que disciplina a inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, entre a **CONVENIADA** e o(a) Estagiário(a), ficando para tanto, as atividades desenvolvidas pelos alunos estritamente relacionado à grade curricular do seu curso;
- h) Estabelecer o mínimo de vagas oferecido em suas dependências para cada tipo de estágio, que deverá ser feita com antecedência necessária, de modo a permitir a **Central de Estágios**, em conjunto com a **Coordenação de Cursos**, fazer o recrutamento, seleção e treinamento prévio para o encaminhamento dos candidatos em tempo hábil;
- i) Avaliar e fornecer à **Central de Estágios/Coordenação de Curso**, informações, através de formulários, relatórios sobre o desempenho do(a) estagiário(a), bem como outros tipos de colaboração que tenham como objetivo, atualizar os conteúdos programáticos e aperfeiçoar a metodologia de ensino dos seus cursos;
- j) Permitir a visita do professor/coordenador de estágio nas dependências da conveniada, para as devidas avaliações;
- k) Fica a critério da Empresa, conceder ao estagiário, a título de bolsa de complementação educacional, uma contraprestação financeira, nos termos do artigo 12 da lei 11788/2008, cuja importância deverá ser fixada no termo de instrumento específico de estágio;

- l) Fica sob a responsabilidade da empresa concedente do estágio, a observância dos dispostos nos artigos 10 da lei do estágio relativamente à jornada laborativa, bem como o artigo 13 do mesmo diploma, pertinente ao período de recesso.

Cláusula Oitava

A concessão do estágio tornar-se-á efetiva, após a seleção do acadêmico classificado e a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre a **CONVENIADA** e o estagiário, com a interveniência da **CENTRAL DE ESTÁGIOS**. O Termo de Compromisso vinculado a este Convênio, deverá mencionar as condições gerais e as obrigações das partes envolvidas com o estágio.

Cláusula Nona

A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste Convênio implicará na imediata rescisão pela IEMAT, sem ônus para a mesma.

Parágrafo único

Para efeito do disposto na Cláusula Nona, uma vez detectada a irregularidade e/ou inadimplemento de quaisquer dispositivos do presente termo, bem como a legislação especial a IEMAT, tomará todas e quaisquer medidas necessárias à contenção da continuidade do ato, inclusive a rescisão do presente termo de convênio.

Cláusula Décima

A **CONVENIADA** poderá solicitar a qualquer momento, o desligamento e/ou substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente ou por incapacidade por parte do estagiário em desenvolver as atividades dentro dos moldes oferecidos pela mesma, dando ciência da ocorrência a **CENTRAL DE ESTÁGIOS**.

Cláusula Décima Primeira

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 03 (três) anos. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

Cláusula Décima Segunda

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT, para dirimir questões oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais a que se destina.

Várzea Grande/MT, ___ de _____ de 2010.

CENTRAL DE ESTÁGIOS DO UNIVAG
CENTRO UNIVERSITÁRIO

CONVENIADA

Estagiário (a)

Testemunha:

NOME _____

RG _____

CENTRAL DE ESTÁGIOS
Anexo 4

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI Nº.
11788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que entre si celebram de um lado a empresa _____, doravante denominada **CONVENIADA**, situada na rua _____ Bairro _____, cidade _____/MT, CEP _____, inscrito no CNPJ nº. _____, neste ato representado por _____ e de outro lado o estudante _____, regularmente matriculado no ____ **Semestre** do curso de _____ do UNIVAG – Centro Universitário, doravante denominado (a) **ESTAGIÁRIO**, com a **interação da Central de Estágios do UNIVAG e Coordenação do Curso**, que se desenvolverá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Estágio

As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, obrigatoriamente, limitar-se-á a temas relacionados com o curso de graduação do estagiário. Terão por finalidade promover um processo dinâmico de aprendizagem que pela prática progressiva de ações, correspondentes ao campo profissional e outros conhecimentos, mediante efetiva participação no desenvolvimento de planos e programas na unidade organizacional da empresa concedente do estágio.

Parágrafo Único – Caberá a **CONVENIADA** por intermédio de sua **Coordenação do Curso** a divulgação das empresas e vagas disponíveis às atividades de estágio, seja aquelas obrigatórias pela programação dos trabalhos escolares a que está sujeito o Estagiário ou as facultativas, ou seja, as não obrigatórias.

Cláusula Segunda

Este Termo terá vigência a partir de ___/___/___ a ___/___/___, não podendo, no entanto, ser superior a 02 (dois) anos, artigo 11 da lei 11.788/2008, ressalvadas as hipóteses de portadores de deficiência, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem direito a indenização de qualquer espécie e mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula Terceira

O estágio será realizado no setor _____ com atividades que envolvem o graduando na prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula como:
_____.

Cláusula Quarta

A carga horária do estágio limitar-se-á a 30 (Trinta) horas semanais. Excetuando as hipóteses previstas no artigo 10, § 1º, da Lei 11.788/2008. Fica vedado o labor em horas suplementares que prejudiquem o estagiário freqüentar Aulas.

Cláusula Quinta

Fica acordado que o estagiário não receberá nenhum valor proveniente das atividades desenvolvidas

Cláusula Sexta

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso.

Cláusula Sétima

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a cumprir as normas internas da empresa concedente do estágio, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informação a que tem acesso em decorrência do estágio.

Cláusula Oitava

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da empresa concedente do estágio, como também das responsabilidades firmada no presente Termo de Compromisso e, ainda, por prejuízos causados advindos de imprudência ou negligência devidamente comprovados.

Cláusula Nona

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara conhecer e concordar com as normas de acompanhamento e avaliação de desempenho e aproveitamento das tarefas que lhe forem atribuídas, submetendo à apreciação do Supervisor Técnico da empresa concedente do estágio, bem como, atender as demais exigências da **CENTRAL DE ESTÁGIOS e/ou da COORDENAÇÃO DO CURSO**, na Supervisão Didática e no que se refere à elaboração de relatórios de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

Cláusula Décima

Na execução do estágio, deverão ser observados os princípios pactuados no convênio firmado entre a **CENTRAL DE ESTÁGIOS** e a empresa **CONVENIADA** concedente do estágio.

Cláusula Décima Primeira

O presente Termo de Compromisso encerrar-se-á, a qualquer momento, desde que não haja pendências ou ônus para as partes envolvidas neste processo, nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) Por solicitação do Estagiário;
- c) Por solicitação da empresa Conveniada;
- d) Por desligamento do estudante do UNIVAG - Centro Universitário;
- e) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do Convênio ou do Termo de Compromisso;

O pedido de Cancelamento ou Rescisão se dará mediante comunicação por escrito, conforme instruções normativas de funcionamento do Estágio.

Cláusula Décima Segunda

A falta de assinatura de uma das partes envolvidas invalidará o Termo de Compromisso no sentido jurídico e administrativo.

Cláusula Décima Terceira

A devolução do Termo de Compromisso para a Central de Estágios, com as devidas assinaturas, se fará no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua emissão.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais a que se destina, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Várzea Grande/MT, ____ de 24 de junho de 2010.



Central de Estágios do
UNIVAG Centro Universitário

Professor – Supervisor do Estágio

Estagiário

Empresa Concedente

Coordenador do Curso

ANEXO 5
ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

(CAPA)

UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
GPA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO DE BACHARELADO

NOME

Curso de Ciências Biológicas

(FOLHA DE ROSTO)

UNIVAG CENTRO UNIVERSITÁRIO
GPA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO BACHARELADO

NOME

Relatório final apresentado à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas do UNIVAG Centro Universitário, como requisito para obtenção dos créditos correspondentes ao Estágio Curricular do Bacharelado

Curso de Ciências Biológicas

(FOLHA DE APROVAÇÃO)

UNIVAG – CENTRO UNIVERSITÁRIO
GPA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Título: Estágio em...

Aluno:

Orientador:

Parecer do Orientador

Nota:

Assinatura:

Várzea Grande-MT,de.....de 2010

DEDICATÓRIA

AGRADECIMENTOS

FOLHA DE APROVAÇÃO

RESUMO

1 SUMÁRIO

2 INTRODUÇÃO

3 DESENVOLVIMENTO

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6 ANEXOS

RESUMO – Neste item deverá constar a apresentação dos pontos relevantes do trabalho, onde devem ser indicados a natureza do problema estudado; o método utilizado; os resultados mais significativos e as principais conclusões. O resumo deve ser composto de uma seqüência corrente das frases concisas e não uma enumeração de tópicos. A primeira frase deverá ser significativa, explicando o tema central do documento. Dar preferência ao uso da terceira pessoa do singular e do verbo na voz ativa. O resumo deve ser em parágrafo único, entre 35 e 40 linhas, evitando-se a colocação de referências bibliográficas, gráficos, tabelas.

1 - SUMÁRIO - Sua origem é do latim *summariu*, que significa resumido, breve, conciso, sintético. O sumário apresenta a enumeração das principais divisões em uma obra, suas partes, capítulos, seções, artigos, índices, tabelas, estudo de casos, anexos, referência bibliográfica e outros dados que facilitem a localização dos respectivos assuntos, ou seja, indicam o assunto tratado e sua respectiva página, dando ao leitor uma visão do conjunto da obra e da localização das suas partes.

2 - INTRODUÇÃO - a) Fundamentação teórica, justificativa sobre a atividade desenvolvida no Estágio, dizendo também o que isso contribuiu para sua formação; Objetivos do estágio; c) Estratégia Metodológica da realização do estágio.

3 - DESENVOLVIMENTO – Neste item coloca-se o conteúdo pesquisado, selecionado, avaliado e interpretado, em seqüência lógica e preestabelecida. É onde se faz a argumentação por oposição ou analogia. Aqui podem ser incluídas as ilustrações, os registros fotográficos das atividades desenvolvidas, do local, etc. No caso de serem em número elevado, estas podem constar dos anexos.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS - É a recapitulação sintética do trabalho. A análise final do documento. Deve ser breve, concisa e objetiva. Aqui pode ser dada a contribuição pessoal e pode comportar recomendações e/ou sugestões. Carga horária efetivamente trabalhada.

5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - Conjunto de elementos que permitem a identificação no todo, ou em parte, de documentos impressos ou registrados em diversos tipos de material. Deve ser exata, precisa e averiguável por todos (suscetível de ser recuperada pelo leitor que, a qualquer momento, se vê interessado nela). Representação dos documentos efetivamente citados no texto citados conforma a NBR 6023 (2002)

6 - ANEXOS – Ilustrações, tabelas ou outros elementos que são necessários para a compreensão do texto e que não puderam ser colocados no corpo do mesmo.

OBS.: As normas para escrever o relatório deverão seguir a ABNT cujo conteúdo pode ser acompanhado na disciplina Produção de Conhecimento em Biologia.

SUMÁRIO

Dedicatória	
Agradecimentos	
Lista de Tabelas	
Sumário	
1 Introdução	7
2 Material e Métodos	12
2.1 Procedimentos de Laboratório	17
2.4 Análise do material coletado	18
3 Resultados	20
4 Considerações Finais	29
5. Sugestões	31
6. Referências Bibliográficas	32
7. Anexos	35

CADASTRO NO ESTÁGIO CURRICULAR BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1- DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome: _____
Curso: _____ Ano de entrada: _____ Série atual: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone residencial: _____ Fone de contato: _____
E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____

2 - DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____ Ramo de atividades: _____

3 - DADOS REFERENTES AO ESTÁGIO

Início: _____ Término: _____
Período de estágio previsto: _____ meses
Bolsa: _____ salário (s) mínimo (s)
Número de horas semanais: _____ horas
Total de horas previstas: _____ horas
Setor de estágio : _____
Fone do setor / ramal: _____
Supervisor de estágio: _____ Cargo: _____
Área de estágio (na empresa): _____

4 - A EMPRESA JÁ DEFINIU AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO?

Sim Não
Em caso positivo, descreva-as

5 - DECLARAÇÃO:

Declaro ter recebido da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, no ato de entrega desta ficha, o Manual e o Regimento do Estágio Curricular do Bacharelado em Ciências Biológicas, estando ciente dos procedimentos de acompanhamento do estágio.

Data: ____/____/____

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes do REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Assinatura do aluno



Centro Universitário

Assinatura do professor supervisor